



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2013**

**PROCESSO N.º 8504304-50.2013.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designadas pela portaria de n.º 143/2013, publicado no DJE, em 06/02/2013, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de material, **DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**, em conformidade com o disposto nos anexos deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/07/2013 às 15:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2013 às 15:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2013 às 15:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por fone/fax ou e-mail, conforme números e endereço abaixo, informando o número da licitação.

**Fone/Fax:** (85) 3207-7098/3207-7100

**E-mail:** cpl.tjce@tjce.jus.br

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 02 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO 03 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO 04 – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI**

**ANEXO 05 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**ANEXO 06 - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA E CONHECIMENTO**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

**ANEXO 08 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS**

**ANEXO 10 – MEMORIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**ANEXO 11 – MODELO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO**

**ANEXO 12 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

**ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- ANEXO 14 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR  
ANEXO 15 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO  
ANEXO 16 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
ANEXO 17 – MINUTA DO CONTRATO  
ANEXO 18 – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS  
ANEXO 19 – PROJETOS

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, disponível conforme comunicação do(a) Pregoeiro(a), que informará, também o horário, tudo disponibilizado no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "Consultar Mensagens" referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O(A) licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. É vedada a participação de pessoa física ou jurídica nos seguintes casos:
- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
  - b) Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
  - c) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
  - d) Que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
  - e) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
  - f) Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
  - g) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.
- 3.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução nº 04 de 06/03/2008 do TJCE;
- 3.5. **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
  - b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
  - d) receber as propostas de preços;
  - e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
  - f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - g) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - i) receber a documentação de habilitação;

- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;
- 4.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO**

- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado";

- 4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.10. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar no campo específico do sistema;
- 4.11. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá informar o valor total de sua proposta, conforme instruções contidas no Anexo 02 deste Edital e poderá mencionar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características do serviço a ser prestado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;
- 4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.13. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema;
- 4.14. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais;
- 4.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), e somente estas participarão da etapa de lances;
- 4.16. Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.17. Para efeito de lances, será considerado o valor global: *fe*

**4.17.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.**

4.17.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.18. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.21. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico;

4.21.1. Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.22. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa e a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

4.22.1. Os procedimentos descritos no subitem 4.22 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.22.2. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;

4.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.24. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

4.25. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços unitários;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**4.29. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **5. PROPOSTA E FORNECIMENTO**

5.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.;

5.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, e no art. 31, da Resolução

nº 04/08, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.1.2. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.2. A proposta deverá explicitar:

5.2.1. O INVÓLUCRO da Proposta de Preços deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

- a) **Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS** (Anexo), assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, com preço global em Real, para os serviços e prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação;
- b) **Resumo do Orçamento** (Anexo) preenchido e assinado, em papel timbrado da licitante.
- c) **Orçamento sintético** (Anexo) preenchido e assinado, em papel timbrado da licitante, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS;
- d) **Orçamento analítico** (Anexo) planilhas de composição analíticas de preços unitários de todos os itens do orçamento sintético;
  - d.1) As planilhas do orçamento analítico serão avaliadas pela Comissão de Licitação.
  - d.2) Em caso de discrepâncias dos valores ofertados será procedido conforme previsto no subitem 16.5, Anexo 01 - Termo de Referência, do Edital;
  - d.3) No caso de discrepância entre o preço do orçamento sintético, para a Planilha de orçamento analítico, prevalecerá o de menor preço.
  - d.4) Na composição dos preços unitários, a CONCORRENTE deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS.
- e) Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços discriminados na Planilha de Serviços e Preços, conforme Modelos Anexos e de acordo com os limites referenciais máximos admitidos pelo TJCE conforme item 7.3, consoante o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93;
- f) Cronograma físico-financeiro preliminar (Anexo), com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de desembolso orçamentário estabelecida neste Termo de Referência e seus Anexos.
  - f.1) As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medições, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação;
  - f.2) O cronograma físico-financeiro estará, também, sujeito a ajustes, em função de motivos de interesse do TJCE, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

5.2.2 A CONCORRENTE deverá considerar incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços.

5.2.2.1. É de inteira responsabilidade da CONCORRENTE obter, dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

5.4. A PROPONENTE VENCEDORA deverá obedecer ao cronograma da obra, constante no anexo 03 deste Edital;

5.5. Os critérios de recebimento/aceitação dos serviços estão estabelecidos no item 22, do Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.1. **proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.**

- 6.2. O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência;
- 6.4. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital;
- 6.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 6.7. Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.7.3. Contiverem preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexecutáveis;
- 6.7.4. Quando na proposta escrita houver indicação de marca divergente dos itens, materiais ou produtos que foram informados na proposta eletrônica cadastrada no sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), sob pena de desclassificação, salvo nos casos em que ficar comprovado, por meio de documento oficial do fabricante, que a marca/modelo anteriormente ofertado teve sua fabricação descontinuada, e se for acatada, pelo TJCE, a substituição da marca.
- 6.8. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema;
- 6.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.10. De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambéa, Cep – 60822-325;
- 7.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 7.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.2.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado.
- 7.2.1.1. A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 7.2.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores" disponíveis no *sítio*: [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).
- 7.2.3. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, dentro do prazo de validade;
- 7.2.4. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 13.
- 7.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 7.2.6. Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador.

7.2.7. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme ANEXO 14 do Edital**;

7.2.8. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, **conforme ANEXO 15 do Edital**;

7.2.9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo 16 do Edital**;

7.2.10. Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da concorrente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou inexistindo este, expedida em até 90 (noventa) dias antes da data de entrega da documentação e das propostas.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.3. O licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica descritas no item 13 – ANEXO 01 (Termo de Referência) do Edital.**

7.4. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.4.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.4.2. Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser, obrigatoriamente, autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

7.4.3. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais, que estejam condicionados à aceitação via internet, terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

7.4.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.4.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **48(quarenta e oito) horas**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

7.6. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;

7.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

7.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.7.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

7.9. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2. Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá

impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

8.3. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24(vinte e quatro) horas**, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

9.3. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

9.4. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

9.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile e-mail.**

## 10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. **Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame**, que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato, deixarem de entregar a documentação exigida neste edital, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, a sanção, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator, de:

10.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.2. A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, **às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no item 25, Anexo 01, deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;

10.3. As multas, a que se referem o item anterior, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002;

10.4. As multas, a que se referem o item anterior, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos itens anteriores;

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 11. DOS PRAZOS

11.1. A contratação se efetivará através de contrato - minuta constante do Anexo 17 este Edital, e deverá ser assinado pela PROPONENTE VENCEDORA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo TJCE para este fim;

11.2. Decorrido esse prazo, o não comparecimento da LICITANTE VENCEDORA implicará aplicação da sanção prevista neste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes;

11.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

## 12. DO CONTRATO

12.1. Será firmado **contrato** com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações;

12.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Pregão e em seus anexos, independentemente de transcrição;

12.3. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 120 (cento e vinte) dias consecutivos para execução dos serviços objeto deste Edital e 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços, devendo ser rigorosamente respeitado, contado da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

12.4. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJ-CE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, se, alternativamente, o TJ-CE não preferir revogar a presente licitação.

## 13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1. O recebimento dos projetos pelo DENGÉ não desobrigará a empresa contratada de sua plena responsabilidade com relação à adequação e compatibilizações dos projetos aos aspectos de segurança, obediência às normas técnicas e à legislação vigentes, funcionalidade e exequibilidade, devendo a CONTRATADA proceder a todas as correções e adaptações necessárias, bem como as não previstas que surgirem durante a execução da obra.

13.2. A CONTRATADA deverá garantir a obra de revitalização SPDA como um todo, conforme prevê o Código Civil Brasileiro, no tocante a desempenho e performance, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a partir da aceitação da mesma. A Instaladora deverá assegurar garantia, por igual período, para todos os sistemas, para os equipamentos, para os materiais, para os seus serviços e para os serviços executados por seus fornecedores.

13.3. A CONTRATADA, deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o Termo de Garantia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

14.2. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pelo(a) CONTRATADO(A).

14.3. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamento até a regularização do respectivo documento independentemente da aplicação das sanções contratuais.

14.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

14.4.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

14.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias acarretará a rescisão unilateral deste contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

## 15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis.

15.2. Caso ocorra algum atraso no serviço ou motivo que venha a dar causa a reajustes e/ou acréscimos, obedecer às condições estabelecidas no item 10, Anexo 01 – Termo de Referência, do Edital.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. Os critérios e prazos de pagamento estão descritos no item 9, Anexo 01 - Termo de Referência, do

893

Edital.

## 17. RECURSOS FINANCEIROS

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

**FERMOJU – 4200001.2.61.13.21627.100000.44905100.15.1.30**

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3. É facultado à(o) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação não previstos neste Edital serão decididos pela(o) Pregoeira(o);

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**18.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes;**

18.10. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculada(o) a(o) Pregoeira(o).

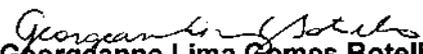
18.12. O(A) Pregoeiro(a) atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º Andar, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

18.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;

18.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.15 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 14 de junho de 2013.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

### **INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado para descrever os procedimentos essenciais para a Contratação, estabelecer as características técnicas principais e os demais requisitos básicos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material à revitalização do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado a Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, CEP 60.811-690, Fortaleza/CE.

Neste texto será usada a seguinte nomenclatura:

CONTRATANTE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.
DENGE	Departamento de Engenharia do TJCE
FISCALIZAÇÃO	Engenheiro Civil indicado pelo DENGE para fiscalizar serviços.
CONCORRENTE	Empresa licitante que participa da disputa no certame.
CONTRATADA	Empresa vencedora da licitação, contratada para a execução dos serviços técnicos aqui discriminados.

Este documento foi elaborado com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os fundamentos do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e Resolução nº 04, de 06 de março de 2008, e estabelece as condições e os requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pelas CONCORRENTES para participação no certame e as normas específicas para os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devendo ser entendidas como complementares aos documentos contratuais. Nessas normas são discriminadas a caracterização técnica, as especificações de serviços/materiais, os procedimentos de execução, o fornecimento e instalação de cabos de cobre nu, hastes de aterramento, poços de aterramento e captores metálicos, incluindo todos os materiais, acessórios, mão-de-obra e fretes, bem como as condições de fornecimento e aplicação dos materiais especificados, se constituindo como peça integrante e inseparável do procedimento licitatório.

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA) DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA** mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme Projetos e demais documentos elaborados pelo DENGE, listados no item 4.1.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A proteção de edificações, sistemas de energia e equipamentos (principalmente os eletrônicos) contra descargas atmosféricas apresentam inegável complexidade devido os efeitos imprevisíveis de natureza física do fenômeno, aliado a isso está o caráter aleatório com que as descargas ocorrem. Os efeitos destrutivos das descargas atmosféricas são muito severos. Estima-se que, no Brasil, a incidência de descargas atmosféricas cause anualmente a morte de mais de uma centena de pessoas e perdas econômicas de centenas de milhões de dólares. Verifica-se, portanto, a necessidade premente de adoção de práticas eficientes para minimizar os efeitos destrutivos das descargas atmosféricas.

2.2. O sistema atual de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas do Fórum Clóvis Beviláqua encontra-se ineficiente em função do tempo de funcionamento, concepção de época e deficiência de manutenção. Diante deste diagnóstico e visando evitar danos aos equipamentos e sistemas eletroeletrônicos, bem como proteger a edificação, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará providenciou a elaboração dos projetos de proteção contra descargas atmosféricas, cuja execução se faz necessária e urgente a fim de garantir o funcionamento operacional do Fórum com maior segurança e confiabilidade.

2.3. Necessidade do serviço se justifica devido à deterioração do material existente integrante desse sistema, prevenindo resultado indesejável quanto à proteção contra descargas atmosféricas no âmbito do Fórum.

2.4. O regime de execução disciplina a forma de apuração dos valores a serem pagos à contratada pela execução dos serviços, gerando modalidades de empreitada diretamente influenciadas pelo critério de apuração do valor da devida remuneração da contratante à contratada. Na modalidade de empreitada por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação de todo o serviço e

enquanto na modalidade de empreitada por preço unitário o valor será fixado pelas unidades. De acordo com os entendimentos descritos abaixo, retirados do art. 6 da Lei 8.666/93 e do manual de Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU (4a Edição - Revista, atualizada e ampliada):

*"Empreitada por preço global e utilizada quando se contrata execução de obra ou prestação de serviço por preço certo para a totalidade do objeto. Verifica-se geralmente nos casos de empreendimentos comuns. Exemplo: construção de escolas e pavimentação de vias públicas, nas quais os quantitativos de materiais empregados são pouco sujeitos a alterações durante a execução do contrato, pois podem ser mais bem identificados na época de elaboração do projeto.*

*Na hipótese de empreitada por preço global, o pagamento deve ser efetuado após a conclusão das parcelas, etapas ou serviços definidos no respectivo cronograma físico-financeiro. Exemplo: terraplenagem, fundações estrutura, concretagem de laje, cobertura, revestimento, pintura.*

*Quanto a empreitada por preço unitário, o pagamento deve ser realizado por unidades feitas. Exemplo: metragem executada de fundações, de paredes levantadas, de colocação de piso, de pintura, de colocação de gesso. Deve ser empregada quando determinados itens representativos de obras e serviços licitados não puderem ser apurados com exatidão na fase do projeto, em função da natureza do objeto, a exemplo de obras de terraplenagem."*

2.5. Verifica-se que o regime que melhor se encaixa é a "empreitada por preço unitário", visto que são estabelecidos os valores a serem pagos pelos serviços e os quantitativos podem variar.

2.6. O objeto a ser contratado é serviço comum não continuado, no contexto de atividades da engenharia civil e elétrica, em conformidade com a Resolução nº 1.010/CONFEA, de 22.8.2005, e ainda com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto 3.555, de 8.8.2000. Pode ser enquadrado como serviço comum, de natureza não continuada.

2.7. Utiliza-se como referência para a emprego da modalidade pregão para o presente serviço, além do parágrafo primeiro do art. 1º da Lei 10.520/2002, Súmula e Acórdãos do TCU abaixo elencados:

**SÚMULA 257/2010;**

**ACÓRDÃO TCU 817/2005 – PLENÁRIO;**

**ACÓRDÃO TCU 286/2007 – PRIMEIRA CAMARA;**

**ACÓRDÃO TCU 1329/2006 – PLENÁRIO;**

**ACÓRDÃO TCU 2482/2007 – PLENÁRIO;**

**ACÓRDÃO TCU 2079/2007 – PLENÁRIO;**

**ACÓRDÃO TCU 2019/2006 – PLENÁRIO;**

**ACÓRDÃO TCU 2391/2007 – PLENÁRIO;**

**ACÓRDÃO TCU 727/2009 – PLENÁRIO;**

2.8. Ressaltamos que a indicação desta obra enquadra-se no Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça com o objetivo de garantir infraestrutura adequada à prestação de serviços jurisdicionais e administrativos.

### **3. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

3.1. **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os Serviços serão executados no Fórum Clóvis Beviláqua localizado à Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, CEP 60.811-690, Fortaleza/CE.

3.2. O cumprimento completo do presente projeto abrange os seguintes itens:

- a) Elaboração do projeto de "As Built";
- b) fornecimento de materiais de instalação (cabos, terminais, conectores, captos metálicos, hastes, etc.);
- c) execução dos serviços de infraestrutura;
- d) execução dos serviços de montagem e instalação; e
- e) testes e recebimento das instalações.

3.3. Os valores de resistência de terra admissíveis por norma, medida por aparelhos e métodos adequados, deverão ser menor ou igual a 10 Ohms, com o cabo de descida desligado, em qualquer época do ano.

3.4. Caberá à firma contratada a implantação do sistema de aterramento proposto neste projeto, composto de hastes verticais interligadas entre si através de cabos de cobre nu.

3.5. As instruções que constam deste documento foram baseadas nas recomendações das normas técnicas

SP

brasileiras, que fixam condições exigíveis ao projeto, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Esta instrução visa avaliar as condições atuais do SPDA como um todo, fornecendo especificações capazes de nortear as intervenções corretivas do sistema existente. Atualmente o sistema externo de proteção (SPDA) TIPO "gaiola de Faraday e a malha de aterramento adotados no Fórum Clóvis Beviláqua, são compostos basicamente em três partes:

- a) **O sistema captor**, tem como função receber os raios que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas, reduzindo ao mínimo a probabilidade da estrutura receber diretamente o raio;
- b) **O sistema de descida e malha de cobertura (captação)**, tem como função conduzir a corrente de descarga do raio recebido pelo captor até o sistema de aterramento, reduzindo ao máximo a incidência de descargas laterais e de campos eletromagnéticos no interior do volume protegido; e
- c) **O sistema de aterramento**, tem como função dispersar no solo a corrente recebida pelos captores e conduzida pelos condutores até o solo, reduzindo ao mínimo o risco de ocorrência de tensão de passo e de toque.

3.6. Deverão ser executados os serviços de instalações elétricas obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Instalação por percussão das hastes de aterramento de diâmetro  $\varnothing$  3/4" x 3,0 m, fabricados em aço revestido de cobre, tipo COPPERWELD, enterrada a uma profundidade indicada no projeto, nas caixas de aterramento;
- b) execução de solda exotérmica em todas as conexões entre hastes e cabo; e
- c) deverão ser substituídas as caixas de inspeção do aterramento existentes por caixas de inspeção de aterramento com tampas de ferro fundido.

3.7. Os principais serviços que caracterizam o objeto deste projeto, e que conseqüentemente se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:

- a) Administração
- b) Demolições/Remoções diversas;
- c) Pavimentação externa
- d) Instalações civis: são todas as instalações complementares da edificação, tais como: instalações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

3.8. Remoção de parte dos equipamentos de SPDA existentes: Serão removidos de acordo com o projeto os seguintes itens das instalações de SPDA: cabos aéreos e subterrâneos, suportes com rosca para cabos, conectores, caixas de inspeção de solo e hastes. Os demais componentes do sistema serão reaproveitados conforme projeto permanecendo no prédio.

3.9. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Relatório de Descrição dos Serviços (anexo à Planilha Orçamentária).

3.10. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

3.10.1. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, abraçadeiras, tirantes etc) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.

3.10.2. Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e ser previamente aprovados pela Fiscalização.

3.10.3. Todo material será vistoriado pela Fiscalização antes de sua instalação.

3.11. As instalações serão montadas em conformidade com a NBR-5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

3.12. O sistema para a proteção contra descargas atmosféricas é formado pelo subsistema captor, composto de captores naturais (estruturas metálicas existentes na cobertura e que suportam o impacto direto da descarga atmosférica) e não naturais (para-raios do tipo Franklin, terminais e cabos de cobre nu, formando malhas captoras); pelo subsistema de descidas não naturais (cabos de cobre embutidos nas paredes) interligando o subsistema captor e de aterramento; e pelo subsistema de aterramento, composto por aterramento natural (ferragens das vigas e sapatas) e não natural (cabos de cobre nu e hastes de aterramento enterradas). No projeto básico, são indicados os possíveis locais para o subsistema captor, as malhas captoras e de aterramento. Será respeitado o número mínimo de descidas apresentado no projeto.

3.13. Todas as conexões e emendas entre cabos e/ou cabos e hastes de aterramento (captors, descida ou

843

aterramento), serão executadas com solda exotérmica.

3.14. Os materiais ferrosos expostos ao tempo, utilizados em um SPDA, devem ser galvanizados a fogo, conforme NBR-6323/1990, tais como: re-bar, terminais aéreos, conectores, mastros, conjunto de estaiamento, suportes e elementos de fixação.

3.15. As hastes de aterramento estarão de acordo com a NBR-13571/1996, sendo de cobre com alma de aço com as seguintes dimensões mínimas: Ø 3/4" x 3,00m.

3.16. Os cabos utilizados no SPDA terão têmpera mole, redondo normal e classe 3 de encordoamento, conforme a NBR-6880.

3.17. Os condutores, quando isolados, serão na cor verde, conforme a NBR-6148 e com seções definidas nos itens respectivos.

3.18. As presilhas parafusos e arruelas de fixação dos condutores de captação e descidas externas, na platibanda e/ou paredes, serão em aço galvanizado. Para fixação em telhados metálicos serão utilizados conectores bimetalicos, minimizando problemas de corrosão eletrolítica.

**3.19. Caixa de Equalização Equipotencial:** A caixa de equalização de potencial será construída com as seguintes características:

- a) Caixa de passagem metálica com porta, dobradiças e puxador, de sobrepor ou embutir conforme projeto;
- b) Fixação ao fundo da caixa por isoladores em epóxi;
- c) Barra chata de cobre nu com largura mínima de 50 mm, espessura mínima de 6 mm e comprimento mínimo de 150 mm ou maior, capaz de comportar o número de conexões projetadas com apenas um furo por conexão, com parafusos de latão com cabeça boleada e arruelas (pressão e lisa) do mesmo material;
- d) Dimensões adequadas para comportar todos os materiais nela abrigados, com facilidade de manuseio para futuras manutenções.

3.20. Os riscos de corrosão provocada pelo meio ambiente, ou pela junção de metais diferentes, serão cuidadosamente considerados na execução da obra do SPDA, devendo a Contratada consultar a tabela 5 da NBR-5419/2005, que trata do assunto referente a materiais do SPDA e condições de aplicação. Para minimizar problemas relacionados com a corrosão eletrolítica, utilizar conexões bimetalicas ou com revestimento de chumbo para a junção de metais diferentes, tais como: aço de construção comum ou galvanizado a quente com o cobre ou alumínio com o cobre.

3.21. Os terminais aéreos, possuirão dimensões de 7/8" x 1/8" e com altura de 300mm; serão construídos com barras de aço galvanizado à quente com isolador de 34,5 KV e fixados conforme detalhe em projeto.

3.22. O para-raios tipo Franklin possuirá 4 (quatro) pétalas, rosca externa de #3/4", em aço galvanizado, com altura de acordo com o projeto.

3.23. O mastro para sustentação do para-raios tipo Franklin deve possuir: base em alumínio, conjunto de estaiamento em aço galvanizado tipo rígido tubular com dimensões conforme o projeto.

3.24. Nos locais em que o SPDA, por exigência da norma ou projeto, deva ser externo e isolado do volume a proteger, utilizar abraçadeiras e suportes guia padronizados, todos em aço galvanizado.

3.25. Todos os elementos para a instalação do SPDA (subsistemas de captação, condução e aterramento) serão fornecidos com todos os acessórios necessários, tais como: conectores, bases, apoios, conjuntos de estais, abraçadeiras, suportes, grampos, presilhas, terminais, arruelas, parafusos, buchas, clips, etc..

### **3.26. Subsistema Captor:**

3.26.1. A caixa de equalização de potencial será construída com as seguintes características:

3.26.1.1. A seção do cabo de cobre nu será, no mínimo, de 35mm<sup>2</sup>;

3.26.1.2. Os cabos serão fixados da seguinte maneira:

- a) Sobre a alvenaria será utilizada presilha de aço inoxidável a cada 1m (um metro), e fixada com parafuso em aço inoxidável e bucha de nylon, sendo as conexões com os cabos de descida executadas com solda exotérmica;
- b) Sobre as telhas metálicas será utilizada presilha bimetalica ou c/ revestimento de chumbo, na crista desta, fixada com rebite POP e/ou nos próprios parafusos de fixação (substituir por aço inoxidável). Em ambos os casos será aplicado cola de silicone ou massa p/ calafetar, para evitar a penetração de água;
- c) Os cabos ficarão retos e esticados sendo necessário o uso de conectores mecânicos tipo split-bolt de aço inoxidável, para esta finalidade. As curvas serão gabaritadas na

prática por um tubo de duas polegadas sendo proibidos a dobra reta ou laços;

3.26.1.3. Para a instalação do subsistema captor pela malha da laje impermeabilizada, serão utilizadas as fitas perfuradas niqueladas, sendo estas fixadas ao piso com o mesmo composto asfáltico da impermeabilização;

3.26.1.4. O captor Franklin, previsto para instalação sobre o ponto mais elevado do prédio (cobertura da casa de máquinas dos elevadores e / ou casa de bombas e / ou caixas d'água), será interligado à malha captora do prédio, por meio de, no mínimo, dois pontos de ligação;

3.26.1.5. Os equipamentos e estruturas metálicas localizadas na cobertura que podem ser utilizados como captos naturais devem atender ao estabelecido nos itens 5.1.1.4.1 e 5.1.1.4.2 da NBR-5419/2005 e em caso contrário serão colocados dentro da zona de proteção de captos específicos e integrados ao SPDA. São considerados como captos os terminais aéreos, cabos esticados, condutores em malha e elementos naturais;

3.26.1.6. O subsistema de captação, caso necessário, pode ser isolado do volume a proteger, utilizando-se de suportes-guia e acessórios específicos em aço galvanizado;

3.26.1.7. As canalizações e quaisquer outros elementos metálicos que se originam na cobertura (rede de incêndio, equipamentos de refrigeração e outros) serão ligados ao SPDA, em, no mínimo, 2 (dois) pontos. A ligação será executada no ponto mais próximo que estas penetram na estrutura com cabo de cobre nu 16mm<sup>2</sup>, fita perfurada e conector terminal. As conexões destas canalizações devem ser firmes e isentas de tintas e protegidas com fita de autofusão e fita adesiva plástica com no mínimo 3 (três) camadas de cada.

### **3.27. Subsistema de Descida:**

3.27.1. O subsistema de descida deverá ser interligado por anéis, sendo o primeiro situado preferencialmente no solo (subsistema de aterramento) e o outro na cobertura do prédio (subsistema de captação).

### **3.28. Subsistema de Aterramento:**

- Subsistema de aterramento será equalizado com os demais sistemas de aterramento por meio da caixa de equalização de potencial;
- Os eletrodos de aterramento (cabos de cobre e / ou hastes de aterramento) serão instalados externos ao volume a proteger, a uma distância da ordem de 1m das fundações da estrutura e a uma profundidade de 0,60m. As hastes de aterramento verticais serão instaladas conforme projeto;
- O eletrodo de aterramento deve constituir uma malha sob o piso da edificação, no mínimo um anel circundando o perímetro da edificação.
- Após a conclusão dos serviços a Contratada deverá interligar a malha de terra com a subestação mais próxima conforme projeto.
- O aterramento só poderá ser fechado após vistoria da FISCALIZAÇÃO e inspeção de todas as soldas;
- Todas as áreas afetadas pelas escavações, tais como gramados, jardins, calçadas, pistas, etc., serão recuperadas com materiais e replantios idênticos aos existentes.

### **3.29. Elementos metálicos externos:**

- São todas as partes metálicas pertencentes a estruturas ou não, que circundam a edificação principal compondo finalidades diversas, como: Proteção, segurança, comunicação, artístico-cultural, limites de imóveis, iluminação externa, depósitos de água, etc., tais como: Portões, grades, mastros, postes, antenas, castelo d'água, esculturas etc. Estes elementos devem ser interligados ao SPDA;
- As grades metálicas e portões, que possuem colunas não metálicas, devem ser interligadas entre si com cabo isolado de 16mm<sup>2</sup> e conector terminal, e todo o conjunto devem possuir, no mínimo, 04 pontos de interligação com a estrutura do prédio principal, com cabo de cobre nu de #50mm<sup>2</sup>;
- Os outros elementos devem ser conectados a estrutura do prédio, no mínimo em 2 pontos, isoladamente ou interligados entre si formando submalhas com cabo de cobre nu de #50mm<sup>2</sup>, diretamente enterrados, com uma profundidade mínima de 60cm.

### **3.30. Especificações Complementares:**

- Todas as malhas de aterramento serão interligadas por meio de caixa de equalização ou diretamente, através de cabo de cobre nu de #50mm<sup>2</sup> em, no mínimo, 2 (dois) pontos;
- Canalizações metálicas de fornecimento de água, gás e outros serviços, não serão utilizados como

87

eletrodos de aterramento ou condutores de proteção;

- Os condutores de aterramento serão instalados convenientemente protegidos contra deteriorações mecânicas, químicas e contra esforços eletrodinâmicos;
- As ligações/conexões serão acessíveis para eventuais verificações e ensaios, exceto aquelas executadas dentro de caixas moldadas ou juntas metálicas;
- Nenhum dispositivo de comando ou proteção será inserido nos condutores de aterramento.

### 3.31. Suportes e Fixações

3.31.1. Os elementos para fixações horizontal e vertical serão executados através de tirantes de aço roscável presos ao teto, ou mão francesa fixada na parede, fornecidos em conjunto com o leito, em quantidades suficientes para a execução da montagem, proporcionando um bom acabamento e segurança para as instalações, conforme recomendações do fabricante. Serão respeitadas as distâncias mínimas entre barramentos e partes estruturais (laje, parede, etc.), conforme recomendações do fabricante.

### 3.32. Teste geral para a entrega da instalação

3.32.1. Ainda que tenham sido realizados testes parciais com resultados dentro do contratado, proceder-se-á um teste geral de toda a instalação em pleno funcionamento, antes da sua entrega.

3.32.2. Após a instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), uma inspeção deverá ser feita pela FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de assegurar que o sistema foi executado conforme o projeto.

3.32.3. Nessa inspeção deverão ser verificados se todos os componentes do sistema de aterramento utilizados são de qualidade e estão em bom estado; se as conexões e fixações foram bem feitas e livres de corrosão; e se a resistência de aterramento está compatível com o arranjo, com as dimensões do sistema de aterramento e com a resistividade do solo.

3.32.4. Todos os ensaios, testes e verificações no campo a serem executados pela CONTRATADA, terão acompanhamento da Fiscalização da CONTRATANTE. Portanto, a CONTRATADA deverá providenciar um ou mais especialistas com conhecimento do sistema, equipamentos e componentes e todos os demais itens do fornecimento, para supervisionar todas as tarefas que serão executadas para um perfeito funcionamento do sistema;

3.32.5. De um modo geral, todos os equipamentos, após a montagem definitiva na obra, serão submetidos aos ensaios de funcionamento conforme definidos nas normas técnicas aplicáveis;

3.32.6. A CONTRATADA deverá incluir na sua proposta o fornecimento e utilização, sob sua supervisão e ônus, os instrumentos e demais dispositivos necessários, durante a execução dos ensaios;

### 3.33. QUALIDADE E GARANTIA

3.33.1. A liberação dos projetos pelo DENGÉ, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação a sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

## 4. MEMORIAIS E PROJETOS

4.1. Constituem partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Projetos e documentos disponíveis no DENGÉ às CONCORRENTES:

- a) **Projeto de Instalação Elétrica** (2 pranchas):
  - Projeto de SPDA
  - Memorial Descritivo do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas em Estruturas – SPDA
- b) **Planilha orçamentária** com os seguintes anexos:
  - Resumo do Orçamento;
  - Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
  - Orçamento Análítico: relatório de composições dos serviços;
  - Relatório de Descrição dos Serviços;
  - Composições de BDI e Leis Sociais;
  - Cronograma Físico-Financeiro.

4.2. As pranchas de desenhos integrantes deste Termo de Referência encontram-se reduzidas ao formato

A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas no DENGGE, em formato "PDF" e no tamanho original.

4.3. Os Projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo DENGGE para a execução da obra e que acompanham este **Termo de Referência** deverão passar por criteriosa análise e comparação feitas pelas CONCORRENTES, cabendo-lhes conferi-los e, ainda na fase de licitação, apresentar as observações necessárias que visem a corrigi-los nas eventuais ocorrências.

4.3.1. Os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela CONCORRENTE, exceto quando devidamente estabelecido em errata e/ou esclarecimento de dúvidas.

4.4. Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.

4.5. Os Projetos apresentados pelo DENGGE deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre precedidas da aprovação do CONTRATANTE.

4.6. As especificações técnicas identificam os tipos de serviços, materiais e equipamentos, contendo informações que permitem o estudo e dedução de métodos construtivos, instalações e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo.

4.6.1. Em hipótese alguma, poderá ser sugerida modificação nos preços, peças, prazos ou condições de sua proposta apresentada sob alegação da insuficiência de dados e/ou informações sobre as obras ou condições locais.

4.6.2. As especificações técnicas determinam as condições gerais, e mínimas, a serem atendidas pela CONTRATADA na execução das obras indicadas no projeto. Contêm informações complementares aos desenhos e planilhas, e possibilitam uma compreensão completa do serviço requisitado.

4.6.3. O Projeto foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais com detalhes, visando minimizar a necessidade de reformulação e atender aos requisitos de: funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação de acordo com o artigo 12 da Lei 8.666/93.

## 5. ESPECIFICAÇÕES

### 5.1. Considerações Preliminares

5.1.1. A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessárias, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer espécie a terceiros e as edificações vizinhas.

5.1.2. A empresa deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02, independentemente das exigências de legislação municipal.

5.1.3. A empresa deverá estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construção civil, que assegure a segregação no canteiro de obras dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em conformidade com a legislação municipal vigente ou que vier a ser implantada no decorrer da execução dos serviços.

5.1.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, as recomendações e especificações técnicas.

5.1.5. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades das demais prestadoras de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.

5.1.6. As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.

5.1.7. Os serviços serão desenvolvidos em canteiro ocupado e com o Fórum em funcionamento.

5.1.8. As infraestruturas de água, esgoto e energia elétrica, necessárias à execução das obras, deverão ser providenciadas pela Contratada. Os custos das tarifas de água e esgoto, bem como com o consumo de energia elétrica, até a entrega da obra será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.9. A limpeza do terreno deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.

5.1.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.

5.1.11. A CONTRATADA deverá obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

5.1.12. Conforme o Art. 75 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.

5.1.13. Refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo CONTRATANTE, sem que isso represente custo adicional.

5.1.14. A programação de atividades nas áreas ocupadas deverá ser realizada de forma que, qualquer serviço iniciado nestes locais seja concluído e a área mantida limpa e desobstruída, no mínimo uma (01) hora antes do início do expediente forense, devendo a FISCALIZAÇÃO ser comunicada previamente de qualquer alteração no cronograma e planejamento inicial.

5.1.15. Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá relacionar os materiais substituídos tais como cabos, captosres, hastes etc. Estes deverão ser colocados à disposição da FISCALIZAÇÃO, exceto aqueles já admitidos pela FISCALIZAÇÃO como não aproveitáveis. Ainda, o local deverá ser entregue totalmente limpo e desimpedido de quaisquer materiais ou entulhos remanescentes dos serviços.

5.1.16. Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços. Entretanto, a remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização da FISCALIZAÇÃO.

5.1.17. Deverá ser providenciado o cobrimento provisório da cobertura, no período em que estiverem sendo executados os serviços, de modo a proteger os materiais, equipamentos, divisórias existentes no prédio.

- a) Caso tais elementos existentes no prédio vierem a se danificar em decorrência dos serviços ou infiltrações de água de chuva, é de responsabilidade da CONTRATADA a recuperação e/ou substituição das partes afetadas, obedecendo ao padrão existente no local;
- b) A retirada da cobertura deverá ser realizada em etapas, constituindo cada etapa a execução de parte da cobertura do prédio, assim a CONTRATADA só poderá destelhar outra parte da cobertura após a finalização dos serviços no trecho anterior.

## 5.2. Serviços Preliminares

5.2.1. Placa da Obra: A CONTRATADA deverá providenciar placas da obra em chapa de aço galvanizado com tamanho de 12 m<sup>2</sup> e layout definido pelo DENGE, contendo os dados da obra, do TJCE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos.

### 5.2.2. Instalações Provisórias para Canteiro de Obra

5.2.2.1. A CONTRATADA deverá providenciar no canteiro de obras a execução das instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica dentro das normas.

5.2.2.2. A Contratada planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento da obra e deverá propor à FISCALIZAÇÃO o local ou locais onde pretende instalar o canteiro da obra.

5.2.2.2.1. As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: barracão com refeitório, depósito, banheiro com vestiário, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação do serviço.

5.2.2.2.2. O depósito deverá ter capacidade suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos da CONTRATADA.

5.2.2.2.3. A FISCALIZAÇÃO caberá decidir sobre os locais mais convenientes, tendo em vista evitar transtornos às atividades do Fórum.

5.2.2.3. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.

5.2.2.4. Correrão exclusivamente por conta da Contratada todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro da obra.

5.2.2.5. A Contratada terá a seu cargo as ligações provisórias para o abastecimento de energia e de água, além do serviço telefônico, do canteiro, cabendo-lhe também dar solução adequada aos esgotos sanitários, águas pluviais e resíduos sólidos (lixo) desses locais. A Contratada poderá fazer uso das instalações sanitárias e valer-se do abastecimento de água e eletricidade existentes eventualmente no local da obra, desde que reembolse o CONTRATANTE pelos custos destes insumos, em valores a serem fixados pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.2.6. A Contratada será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até a conclusão da execução dos serviços Contratados.

5.2.2.7. O TJCE em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da Contratada que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.

5.2.2.8. A Contratada será responsável pelo desvio das redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da realização dos serviços se necessário à execução deste, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes, sem ônus para o TJCE.

5.2.3. A carga e o transporte horizontal e vertical de materiais diversos empregados na obra deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

5.2.4. Proceder, ao final da obra, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

### 5.3. Administração da Obra

5.3.1. A Administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra, como engenheiro, mestre e etc.

5.3.2. A empresa deverá obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste. Este engenheiro deverá permanecer no canteiro de obras durante toda a jornada de trabalho (Engenheiro Residente), sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o diário de obras, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. A equipe técnica deverá trabalhar exclusivamente neste serviço. Os serviços somente poderão ser iniciados com estes dois profissionais já definidos e aprovados pela fiscalização.

5.3.2.1. O pagamento/medição deste item será feito em parcelas iguais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor medido da administração local só será medida se os demais itens do cronograma físico-financeiro do mês em questão estiverem concluídos e aceitos pela fiscalização.

5.3.3. O valor a ser pago a título de administração (Engenheiro) é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo, previsto no item 8. Caso haja modificação deste prazo por solicitação do CONTRATANTE, o valor mensal deverá ser renegociado em comum acordo entre as partes.

5.3.3.1. Caso a alteração do prazo supracitado seja ocasionada pela CONTRATADA, não caberá à CONTRATANTE qualquer pagamento por conta da dilatação do prazo.

5.3.3.2. Caso haja necessidade de acréscimo da administração local com ressarcimento à empresa, será estimada, pela FISCALIZAÇÃO, a equipe de administração local necessária com os demais custos correlatos (alimentação, transporte e etc.) conforme cada caso, devendo ser registrado o motivo desta alteração no diário de obras.

5.3.4. Quaisquer serviços que interfiram em áreas fora da obra deverão ser previstos e planejados com antecedência e programados junto à FISCALIZAÇÃO com tempo hábil para isolamento e proteção das áreas a serem afetadas.

5.3.5. Os serviços deverão priorizar os horários normais, somente sendo executados em horários extraordinários com autorização prévia da fiscalização.

5.3.6. Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado, desde que devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

### 5.4. Materiais, ferramentas e equipamentos

5.4.1. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e do DENGÉ, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

5.4.2. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos

materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.

5.4.3. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.

5.4.4. Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

5.4.5. A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA conforme item 5.1.12.

5.4.6. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

5.4.6.1. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e

5.4.6.2. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.

5.4.7. A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.

5.4.8. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o piso, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, observado o item 5.2.2, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

5.4.9. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores, e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha, cada CONCORRENTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessário na execução da totalidade das obras.

## 5.5. Serviços Técnicos

### 5.5.1. Projeto "As built"

5.5.1.1. Concluídas as instalações, a instaladora deverá fornecer um CD com os arquivos em eletrônico (compatível com software CAD) totalmente aberto, sem senhas ou proteções contra gravação, de todas as plantas completas com os desenhos atualizados de como foram realizadas realmente as instalações (desenhos "as built").

5.5.1.2. O projeto deverá ser apresentado em arquivo digital e impresso.

5.5.1.3. Na conclusão da obra, a instaladora deverá entregar toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados na obra, os seguintes documentos deverão estar em única pasta:

- a) Projeto "as built".
- b) Manuais e catálogos dos Equipamentos/Materiais.
- c) Certificados de garantia.
- d) Folhas de dados dos equipamentos.
- e) Todos os relatórios de Medição do Aterramento

### 5.5.2. Projeto de gestão de resíduos

5.5.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar obrigatoriamente nessa obra o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto nas seguintes resoluções:

- a) Resolução CONAMA 307 de 5 de Julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- b) Resolução CONAMA 348 de 18 de Agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.